

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O      N° 60/72

Aprovado em 21/ 2 /1972

Aprova-se o Relatório de Atividades de 1970, proposto pela Faculdade de Odontologia de São José dos Campos.

PROCESSO N°: 890/71 - CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSUNTO : Encaminha Relatório anual de 1970

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

À vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela Assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório de Atividades de 1970, proposto pela Faculdade de Odontologia de São José dos Campos e consequente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, a juízo do CEE.

São Paulo, 20 de dezembro de 1971.

a)Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Paulo Gomes Romeo,

Presentes os nobres Conselheiros Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Aldemir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20 de dezembro de 1971.

a)Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente